



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.917 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.448/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
731	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.16	OUTRS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	130.000,00

Total ..... R\$ 130.000,00

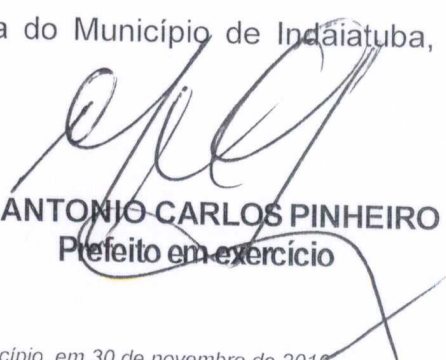
**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
732	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 130.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício